



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Mensagem nº 035/2017

Carnaubal - CE em 13 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Vereador
FRANCISCO HORACIO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que institui os valores de plantão dos profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora e médicos especialistas do centro de especialidades médicas e da outras providências.

Elucido que todos os valores referentes aos plantões dos diferentes profissionais de que trata esse projeto de lei, foram devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde na Reunião Extraordinária que aconteceu em 08 de maio de 2017, conforme ata anexa.

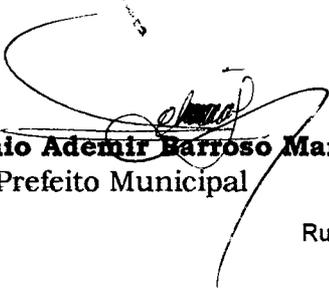
O Conselho editou Resolução CMS nº 09/2017, aprovando os valores diferenciados dos plantões de saúde da Unidade Mista e dos médicos especialistas para o centro de Especialidades.

Ante o exposto, faz-se necessário a aprovação deste Projeto de Lei que autoriza o Executivo a praticar os novos valores dos plantões aprovados pelo CMS para 2018.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Carnaubal, 13 de dezembro de 2017.


Antonio Ademir Barrosó Martins
Prefeito Municipal

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carnaubal.ce.gov.br



2ª Via

GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarnaubal@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 035 /2017

Carnaubal - CE, 13 de Dezembro de 2017.

INSTITUI OS VALORES DE PLANTÃO DOS
PROFISSIONAIS DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA
AUXILIADORA E MÉDICOS ESPECIALISTAS DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde nos estabelecimentos Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora e Centro de Especialidades Médicas plantão de Médicos, Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem e Motorista de Ambulância.

Art. 2º - Para fins da presente lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Plantão: É aquele que o servidor estiver em exercício das atividades, no âmbito do hospital, cumprindo sua carga horária semanal de trabalho do seu cargo ou função, tendo o plantão duração de no mínimo 12(doze) horas ininterruptas ou mais;

II – Plantão de Sobreaviso: É aquele que o servidor titular ou profissional da saúde, indicados nesta lei, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo, fora da instituição hospitalar e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais do serviço, de acordo com a escala previamente aprovada pela direção da unidade hospitalar.

§1º O servidor escalado para cumprir o plantão de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do hospital comparecendo quando convocado, evitando retardos e quaisquer transtornos. O valor a ser pago será proporcional as horas trabalhadas no hospital.

Art. 3º - Os valores a serem repassados a título de plantão necessários ao desenvolvimento ininterrupto das atividades hospitalares se darão da seguinte forma:

I – Por Unidade;

II – Por tipo de plantão;

III – Por nível de cargo;

IV – Em dias uteis e finais de semana e os seguintes feriados (Carnaval, Semana Santa, Aniversário do Município, 07 e 08 de Setembro, Natal e Réveillon) para as categorias de Médicos e Enfermeiros

§ 1º Os valores serão determinados por categoria e respeitando decisão do Conselho Municipal de Saúde sob análise e aprovação em reunião extraordinária em 08 de Maio de 2017, cujo registro se dá através da Ata Nº 02/2017:

I – Médicos Plantonistas:

a) Plantão de 12 (doze) horas: 1.000,00 (Hum Mil Reais)

b) Plantão de 12 (doze) horas nos feriados especificados: 2.000,00 (Dois Mil Reais)



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarnaubal@hotmail.com

II – Médicos Especialistas:

- a) O valor a ser pago fica a acordar com o profissional a depender da especialidade do médico e dos procedimentos que o mesmo irá realizar;

III – Enfermeiros:

- a) Plantão de 12 (doze) horas: 200,00 (Duzentos Reais)
b) Plantão de 12 (doze) horas nos feriados especificados: 400,00 (Quatrocentos Reais)

IV – Técnico e Auxiliar de Enfermagem:

- a) Plantão de 12 (doze) horas: 100,00 (Cem Reais)

V – Técnico em Radiologia:

- a) Plantão de 12 (doze) horas: 50,00 (Cinquenta Reais)

VI – Motorista:

- a) Plantão de 12 (doze) horas: 50,00 (Cinquenta Reais)

VII – Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Plantão de 12 (doze) horas: 50,00 (Cinquenta Reais)

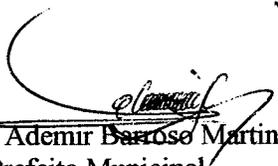
Art. 4º - Deduzir-se-á dos valores recebidos encargos decorrentes dos impostos e previdência social, quando incidentes;

Art. 5º - O regime de plantão importa na presença do profissional no Hospital durante todo o horário estabelecido da Escala de Plantões;

§ 1 – A autorização do dirigente superior da unidade hospitalar e a confirmação de que houve cumprimento do plantão é condição para inclusão na folha de pagamento pela unidade de gestão de pessoal competente;

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias e recursos do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, proveniente do Ministério da Saúde para custeio do Sistema Único de Saúde – SUS e de convênios que permitam despesas desta natureza, que serão suplementadas se insuficientes e no caso de quaisquer alterações no valor dos plantões este poderá ser feito por meio de decreto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação sendo executada a partir de Janeiro de 2018.


Antonio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

01 **Ata Nº 02/2017, da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Carnaubal,**
02 **realizada no dia 08 de Maio de 2017.**

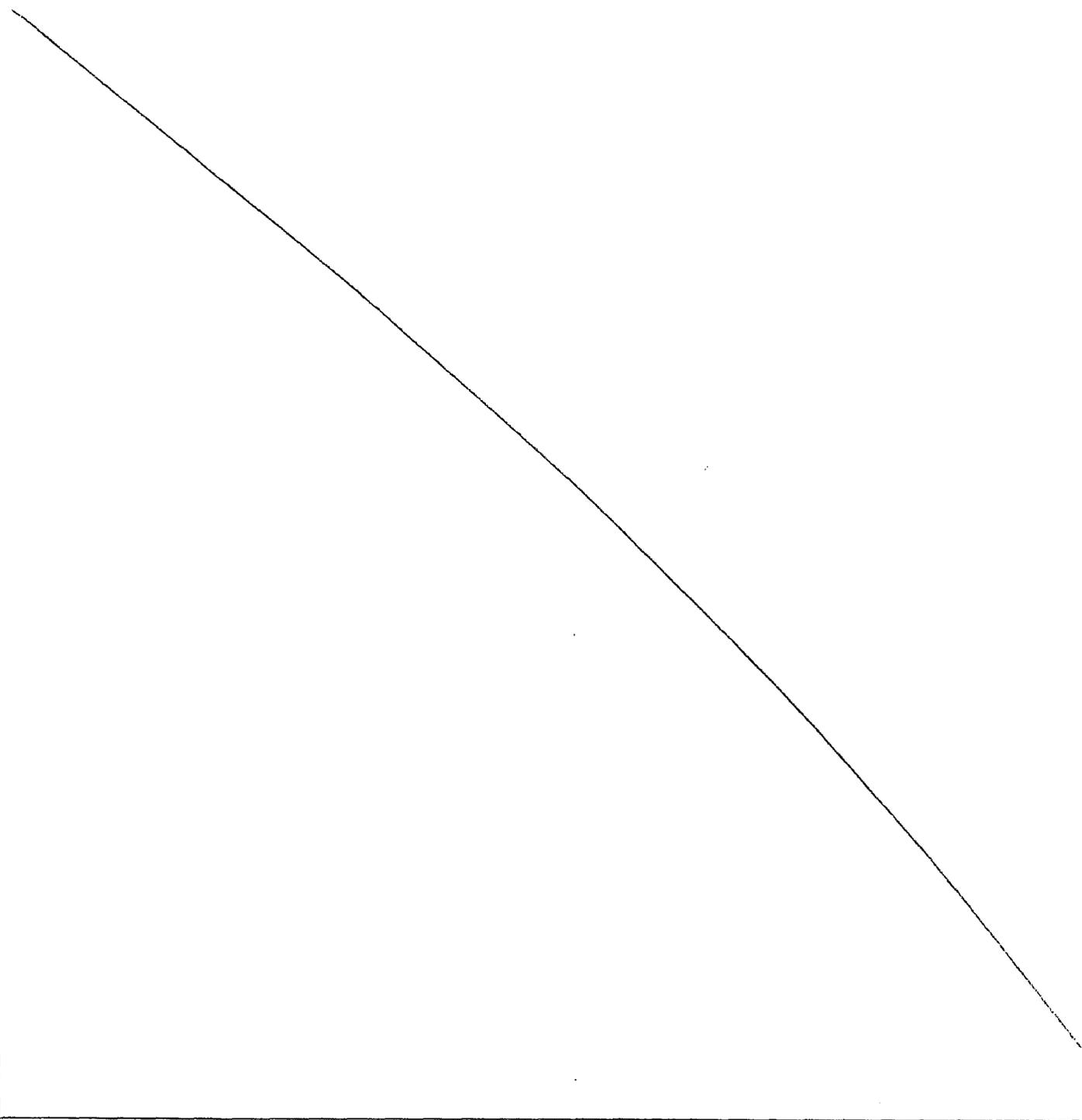
03

04 Aos oito dias do mês de Maio do ano dois mil e dezessete, na sala da reunião Secretaria de Saúde do
05 Município, sito à Rua Antonio Pedro de Melo, nº 368 – Centro. A segunda reunião extraordinária do
06 ano corrente foi iniciada às quatorze horas e vinte e cinco minutos pela Secretária Executiva do CMS,
07 Samara Terceiro. Reuniram em caráter extraordinário, os seguintes Conselheiros de Saúde do
08 Município de Carnaubal: Simone Sena Abdon suplente da presidente do CMS, Andrea Melo Martins,
09 Maria Zulene de Souza, Ana Cláudia Ribeiro Mendes, Sheyla Mackleni Moraes, Francisco Alencar dos
10 Santos, Cláudia Maria Rodrigues de Sousa, Izadora Souza Marques, Adriano Bandeira, Maria
11 Rodrigues de Oliveira, Antônia Valnê Correia, Maria Letícia Andrade de Carvalho, Maria Antonilda
12 Teixeira, Elinete Alves de Souza, Marina Oliveira Melo, Marlúcia Rodrigues Sampaio. Também
13 estiveram presentes, Coordenador do setor de COAF, Samara. Reuniram-se com a finalidade rotineira
14 de apreciar, discutir, opinar e aprovar ou não a pauta de trabalho do dia. A reunião tratou da
15 seguinte Pauta: **1)** Leitura da Ata da Reunião ordinária do CMS de 26/04/2017; **2)** Tabela de valores
16 dos Plantões da UMNSA do município de Carnaubal; **3)** Comissão Organizadora da 1ª Conferencia
17 Municipal da Saúde da Mulher – 1ª CMSMu; **5)** Regimento Interno da 1ª CMSMu - Carnaubal; e **6)**
18 Informes. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva do CMS, Samara Terceiro, que na ocasião
19 saudou e agradeceu todos os presentes. Em seguida a mesma, proferiu a leitura da Ata da Reunião
20 ordinária do CMS ocorrida no dia 26 de abril do vigente ano, sem que houvesse qualquer contestação
21 adversa ao conteúdo da ata, prosseguiu e passa a palavra para a Coordenadora do COAF, Samara
22 Isaías, que na ocasião justificou sobre a realização da reunião ser em caráter extraordinário, então
23 prossegue e justifica que o município não apresenta nenhuma regulamentação, ou seja, tabela de
24 valores diferenciados que justifique o pagamento dos profissionais de saúde plantonista, diante dessa
25 problemática apresentou para o colegiado o Processo de Credenciamento com o objetivo de
26 Regularizar a situação dos Profissionais da UMNSA, dos Médicos Especialistas, par isso apresentou
27 uma **TABELA DE VALORES DIFERENCIADOS DOS PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE,**
28 como isso expõe a tabela para melhor compreensão do colegiado, explicando cada item. A conselheira
29 Cláudia Rodrigues solicita a fala e questiona se o profissional Técnico em Radiologia vai ficar no
30 plantão e se vai fazer parte da tabela. Samara Isaías respondeu que sim. O colegiado sugeriu que
31 faça inclusão do Profissional Auxiliar de laboratório e Auxiliar de Consultório Dentário e Pediatra.
32 Samara Isaías esclareceu alguns pontos necessários e importantes, ainda explicou o processo de
33 credenciamento, que só pode acontecer através de edital e com cumprimento de prazo. As
34 conselheiras Sheyla Fialho Ana Lúcia falaram da carência dos profissionais de enfermagem e
35 questionam sobre o credenciamento do profissional Técnico de Enfermagem, e solicitam que chame o
36 profissional do cadastro de reserva. Samara explica que o processo de credenciamento ainda tem que
37 ser elaborado e tem que ser cumprido de acordo com a lei e explicou que a pauta do momento é a
38 discussão e apresentação da Regularização da Tabela de valores. Senso assim expôs a Tabela da
39

40 Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora – UNMSA com as categorias por profissionais, valores, carga
41 horária e quantidade de plantões/mensal – Conforme tabela em anexo. O colegiado abriu uma grande
42 discussão a respeito dos valores do plantão do profissional – Enfermeiro e Técnico de Enfermagem,
43 chegando a relata que seria desumano tais valores para esses profissionais que tem responsabilidade
44 e uma sobrecarga muito grande, argumentaram e enfatizaram mais o valor do profissional Técnico de
45 Enfermagem, porém relataram que este profissional está mais ligado aos
46 atendimentos/procedimentos primários, sendo assim sugeriram e solicitaram alterações nos valores
47 desses profissionais. Com base nas discussões e solicitações a gestão aceitou as sugestões para as
48 alterações nos valores dos profissionais: **Enfermeiro de R\$ 150,00 para R\$ 200,00 e Técnico de**
49 **Enfermagem de R\$ 50,00 para R\$ 100,00**, sendo acordado para efetivar o pagamento a partir do
50 mês de Julho, com competência do mês de junho. Como também sendo discutidos os cargos e valores
51 de Motorista e Auxiliar de Serviços, sendo acatado o plantão de 12 horas o valor de R\$ 100,00 para os
52 MOTORISTAS e R\$ 50,00 no plantão de 12 horas para os Auxiliares de Serviços. Em seguida expôs a
53 Tabela do Centro de Especialidades Médicas com as categorias por profissionais especialistas, valores,
54 carga horária e quantidade de atendimentos/mensal. O colegiado sugeriu que sejam retirados da
55 tabela os profissionais: Oftalmologista e Ortopedista, pois justificam que o município já oferta esse
56 profissionais nas óticas. Para melhor esclarecimento foi solicitado à presença da Coordenadora da
57 Central de Marcação de consultas, Conceição Furtado que explica com precisão o problema do
58 município em relação aos casos de Glaucoma, que até o presente momento o município registra 86
59 casos, e explica a necessidade de se contratar tanto o profissional oftalmologista como ortopedista. O
60 colegiado sugeriu que sejam incluindo na Tabela a contratação do profissional Acumputurista, Pilates
61 e neurologista. E ainda sugeri que seja informado o número de atendimento realizado pelos médicos
62 especialistas. Ao final das alterações feitas na Tabela de contratação dos Profissionais, Samara Isaías
63 coloca para votação a referida Tabela a qual é aprovado em 100% pelo colegiado. Tabela em anexo.
64 Na seqüência a Diretora da UMNSA, Crisleiany Martins esclarece alguns pontos discutidos na reunião
65 anterior e falou que já estão sendo providenciadas as demandas apontadas pelo colegiado. Na ocasião
66 foi exposto e sugerido que a aferição de pressão arterial na UMNSA fosse realizada pelo profissional
67 competente e da área, também que contratasse um porteiro para o acesso da porta de urgência e
68 internamento, pois dificultava o acesso dos próprios profissionais, ainda colocam sobre o horário de
69 visita. Crisleiany Martins – Diretora administrativa da UMNSA explicou que reconhece alguns
70 problemas, mas justifica que o hospital vai tão logo passar por uma reforma e alguns pontos desses
71 citados irão ser resolvidos. E quanto o horário de visita esclareceu que para essas mudanças tem que
72 ser alterado o Regimento Interno, e ao final de suas explicações colocou-se a disposição para
73 quaisquer coisas. Prosseguindo a reunião a Secretária Executiva do CMS – Samara Terceiro,
74 apresentou para apreciação e aprovação e/ou não a Comissão Organizadora da 1ª Conferencia
75 Municipal da Saúde da Mulher – 1ª CMSMu e o Regimento Interno da 1ª CMSMu – Carnaubal. Na
76 ocasião foi realizada a leitura e em seguida foram feitas algumas observações e alterações tanto na
77 Portaria de Comissão Organizadora como no Regimento Interno. E ao final levou para votação os dois

78 itens ao quais foram aprovados unanimemente pelo colegiado. Ainda com posse da fala a Secretária
79 Executiva, Samara Terceiro, repassou alguns informes, entre eles: a Campanha de Vacinação
80 Influenza 2017, com início dia 17 de abril, Dia "D" 13 de maio e o término da campanha no dia 26 de
81 maio. E ao finalizar a assembleia agradeceu a participação e a disponibilidade do colegiado. Sem mais
82 nada a relatar, eu Samara Terceiro, lavrei a presente ata, que ao final será assinada por mim. A
83 frequência dessa reunião é parte integrante desta ata para todo e qualquer efeito legal. Carnaubal -
84 CE, oito de abril do ano de dois mil e dezessete. XXX.

Samara Terceiro





GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Secretaria Municipal de Saúde
C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000



Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2017.

Carnaubal-CE., 08 de Maio de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pelas Leis Municipais Nº 027/91 e 012/01, e pelo seu Regimento Interno;

Considerando, a necessidade de formalizar e regularizar os valores pagos para os profissionais de saúde plantonista e estabelecer valores para Médicos Especialistas para o Centro de Especialidades Médicas do Município de Carnaubal – conforme tabela em anexo;

e;

Considerando, finalmente, o decidido na Sessão Extraordinária de 08 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a TABELA DE VALORES DIFERENCIADOS DOS PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA UMNSA E DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carnaubal – CE, 08 de Maio de 2017.


Eliane Maria Chaves Martins
Presidente do CMS

A Secretária Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que determina ao Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 012/2001 de 20 de março de 2001, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**


Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde de Carnaubal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei nº 35/2017

EMENTA: Institui os valores de plantão dos Profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora e Médicos especialistas do Centro de Especialidades Médicas e dá outras providências.

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 19/12/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(10)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			(0)	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei nº 35/2017

EMENTA: Institui os valores de plantão dos Profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora e Médicos especialistas do Centro de Especialidades Médicas e dá outras providências.

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 19/12/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(10)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			(0)	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				